## AT autoridade tributária e aduaneira

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



											VALOR A	CRESC	ENTADO	
IDENTIFICAÇÃO														
Do Sujeito Passivo  Número de Identificação  Localização da sede														
	[	5 8 7		<b>Fiscal</b> 9 2 4 2 3	CONTINENTE	× ×	AÇORES		MADEIRA					
02 Da Declaraçã	io N.º			03 Operações em	espaço diferente do	da sec	de	04	Declar	ação Reca	pitulativ	a		
		a declaraçã	ίο	(Dec. Lei n.º 347/8						lo n.º 1 do art.º 2			30.° do RITI)	
2 0 1 9 Julho a Setembro Fora do prazo			CONTINENTE AÇORES MADE		DEIRA			Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa						
05				INEXISTÊ	NCIA DE OPERAÇÕE	S								
SE NO PERÍODO A Q	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO	REALIZOU OP	ERAÇÕES				NALE EST	TE QUAD	RO.					
06	APUR	AMENTO	DO IN	IPOSTO RESPEITAN	TE AO PERÍODO A Q	UE A [	DECLA	RAÇÃ	O SE RE	FERE				
EFETUOU OPERAÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)  • Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto  A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA  • A que se referem as alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA  NÃO														
	BENS E PRESTAÇÕES DE			BASE TRIBUT				· ·	<i>'</i>		O A FAVO		TADO	
SERVIÇOS EM QUE	E LIQUIDOU IMPOSTO  ATENÇÃO	,												
( 6 %)	Estes campos são controlados automaticamente, pelo			131 773	, 7 0				2	7	90	5,4	3	
<ul> <li>À taxa intermédia ( 13 %)</li> </ul>	que os valores a inscre- ver devem corresponde	·││┌╤		121 993,	3 0				6	1 5	8 5	9,1	5	
À taxa normal	rigorosamente aos que resultam da aplicação das	3												
( 23 %)	respetivas taxas.	3							4					
	Transmissões intracomunitár de bens e prestações de serviç mencionadas nas declarações recepitulativas	ços	]	8 928,	0 0									
Isentas     ou não     tributadas	recapitulativas  Operações que conferem direito	8	1											
	à dedução													
	Operações que não conferem direito à dedução	9					AVOR DO	ASSIVO						
2 - AOUISICÕES INTRA	COMUNITÁRIAS DE BENS E OPE		TOTAL (10 = 12+14+15)				TO A F	SUJEITO PAS	TOTAL (11 =	= 13)				
RAÇÕES ASSIMILAD	DAS		10				IMPOSTO A FAV		11					
<ul> <li>Cujo imposto foi liqu</li> </ul>	uidado pelo declarante	12	12				=		13					
<ul> <li>Abrangidas pelos a</li> </ul>	artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	14											
<ul> <li>Abrangidas pelos n.</li> </ul>	n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	15											
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		UJEI- , CU-	16						17					
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		JIDA- 18	18					,	19					
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL  • Ativos não correntes (Imobilizado)				20										
<ul> <li>Inventários (Existên</li> </ul>	ncias)													
À taxa reduzida ( 6%)				21	1 366,80	0								
<ul> <li>À taxa interr</li> </ul>	média (13%)			23 1	1 970,21	1								
<ul> <li>À taxa norm</li> </ul>	À taxa normal (23%)			<b>22</b> 2										
A taxa normal (23%)     Outros bens e serviços		ITÁVEL		24 6										
ŕ		SN SETRIBITÁVEL		40					41			1,	8 7	
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE CIT							71			± ,		
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)				61										
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65					66					
9 - ANEXO - (ver Quadro 0	03)			67					68					
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 90 2 6 2 6 9 5 , 0 0			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67)  1 0 4 8 1 9 , 8 7				TOTAL DO		AVOR DO EST		4+11+17++68) 4 5			
IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO  93  (92 - 91)														
				_	_		•						ssibilidade de utili	
CRÉDITO DE IMPOSTO		(04)	02)	SOLICITO REEMBOLSO	95				REPORT		omunicação		como «EXCESS rio da DSR (situa	
<b>94</b> 8 1 0 5	2,42	91 –	92	EXCESSO A REPORTAR	96						· ·	declaração	do período segui	nte.

06-A DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06							
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Efetuadas por entidades residentes em países co-munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98				
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007) Servicos de construcão civil	100				
Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do		[Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102				
art.° 2.° do CIVA]	101	Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105				
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o seu valor	103					
D - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 , 3 e 9)							
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o seu valor	104					
	SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 105)	106					
ZONA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CERTIFICADO, NOS CASOS EM QUE ELA SEJA OBRIGATÓRIA							
NIF 102202555 Manuel Joaquim							
A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA							



## REGULARIZAÇÕES DO CAMPO 41

Direção de Serviços do IVA

Campos de preenchimento automatico pela AT

507202122

NIF 587292423 PERÍODO DE IMPOSTO 2019 09T № DA DECLARAÇÃO PERÍODICA						
1		O - ABRANGIDAS PELO ART.º 78.º E PELO NOVO				
ARTIGO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	BASE DE INCIDÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO	IVA REGULARIZADO			
1	2	3	4			
1-A		Art.º 78.º, nºs 3,4,6				
78.°						
4	5 0 3 1 0 4 1 2 4	8,13	1,87			
			2			
).						
	+		de la companya de la			
			5.			
	1		<u></u>			
	+					
	*					
	3		5			
	+					
	1					
			3			
7	1					
			j			
	* *					
			<u>)</u>			
	i i		di d			
:						
	+					
	*					
ž						
	4					
	+					
ė.	*					
			3			
			(U)			
	*					
T-4-1	+	0.40	4.07			
Total	3	8,13	1,87			